



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 31/2026 - GP

Teresina/PI, 26 de março de 2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do advogado Thyago Batista Pinheiro, inscrito na OAB/PI sob o nº 7.282;

CONSIDERANDO sua trajetória profissional marcada pelo compromisso, ética e relevantes serviços prestados à advocacia piauiense;

CONSIDERANDO sua destacada atuação como advogado civilista, com reconhecida contribuição ao fortalecimento da advocacia piauiense;

CONSIDERANDO que foi honrado com a missão de representar a OAB Piauí junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados durante a tramitação do anteprojeto do Novo Código Civil, evidenciando o reconhecimento institucional de sua competência e dedicação;

CONSIDERANDO o legado jurídico, ético e institucional deixado à advocacia e à sociedade piauiense;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar que se abate sobre toda a advocacia piauiense em razão de sua partida.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Piauí e de suas Subseções, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do advogado Thyago Batista Pinheiro.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras da OAB/PI e de suas Subseções deverão permanecer hasteadas a meio mastro.

Art. 3º Recomenda-se a observância de respeito e sobriedade nas atividades institucionais durante o período de luto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à família enlutada, como expressão de solidariedade institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Raimundo de Araújo Silva Júnior
Presidente da OAB-Piauí